

MATRIZ DE RISCO SEI Nº 26969497/2025 - CAJ.DIROP.CME

Joinville, 29 de setembro de 2025.

MATRIZ DE RISCO PARA CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Objeto da contratação: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de serralheria e sistemas de acesso e segurança, incluindo guarda-corpos, corrimãos, escadas, plataformas, linhas de vida e ancoragens, com fornecimento de materiais metálicos e em PRFV, sob regime de empreitada por preço unitário

Os objetivos desta matriz de risco são:

- a) Definir responsabilidades entre as partes durante a execução do contrato, buscando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo; e
- b) Identificar os riscos para a Companhia Águas de Joinville e as respectivas respostas/ações.

MATRIZ DE RISCOS

Item	Risco	Definição	Alocação	Consequência
1	Risco de pré execução			
1.1	Atraso ou Interrupção na entrega dos insumos	Não cumprimento dos prazos de entrega ou interrupção na entrega dos bens, por circunstâncias afetas à CONTRATADA.	CONTRATADA	Aplicação de SANÇÃO administrativa prevista em contrato e ou RESCISÃO, no caso de ocorrência de atraso, ou prorrogação de prazo desde que justificado e aprovado pela gestão e fiscalização do contrato.
2	Riscos de construção (durante a execução dos produtos)			
2.1	Condições Climáticas	Ocorrência de condições climáticas que interferem na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja equivalente ou inferior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos.	CONTRATADA	ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso
2.2	Condições Climáticas	Ocorrência de condições climáticas que interferem na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja superior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos e/ou eventos excepcionais ou imprevisível.	CAJ	ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Prorrogação do prazo, com processo previamente aprovado pela CAJ, analisando se os períodos registrados com chuva foram totalmente ou parcialmente improdutivos. Deve ser comprovado pela CONTRATADA e aprovado pela CAJ.
2.3	Eventos seguráveis caracterizados como caso fortuito/força maior.	Ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis (caso fortuito, força maior) passíveis de serem segurados	CONTRATADA	Responsabilidade da CONTRATADA.

2.4	Erros na execução da obra	Erro por parte da CONTRATADA na realização das obras, causando prejuízos a terceiros e à CAJ, inclusive perda de arrecadação em decorrência de atrasos no cronograma de execução, por necessidade de reconstrução parcial ou total do sistema ou unidade.	CONTRATADA	A contratada deverá realizar a correção dos danos a suas expensas, estando os serviços sujeitos à aprovação da fiscalização. Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato e responsabilidade civil.
2.5	Interferências/Interligações.	Possíveis acidentes com a linha de transmissão elétrica, de gás, drenagem, fibra óptica etc., caso não sejam observadas as recomendações da mesma durante a execução no trecho da interferência.	CONTRATADA	A contratada deverá realizar a correção dos danos a suas expensas, estando os serviços sujeitos à aprovação da fiscalização. Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato e responsabilidade civil.
2.6	Interferências/Interligações.	Remanejamento ou adequação dos serviços em razão de interferências.	CONTRATADA	Responsabilidade da CONTRATADA buscar os cadastros técnicos (CAJ, SC-GÁS, energia elétrica, telefonia, prefeitura municipal etc.).
2.7	Danos causados por segurança / fiscalização inadequada no canteiro de obras/frentes de serviço, resultando em acidentes de trabalho	A CONTRATADA não fornece equipamentos de proteção individual e coletivo com certificação, bem como orientações de uso, fiscalização de sua correta utilização e cumprimento da legislação pertinente (NR's de Segurança do Trabalho).	CONTRATADA	Paralisação dos serviços por falta de segurança. Sanções, responsabilidade civil e regulamento de licitações e contratos - RLC.
2.8	Atraso ou falta no fornecimento de materiais/equipamentos adquiridos pela CONTRATADA, por falhas no planejamento, gestão, dimensionamento incorreto, etc.	Custos associados ao atraso no cronograma da obra, causados pela contratada, por fornecedores e/ou subcontratados.	CONTRATADA	Quanto ao descumprimento dos marcos contratuais por esta motivação, deve ser aplicada a sanção administrativa prevista em contrato.
2.9	Atraso ou falta no fornecimento de materiais/equipamentos adquiridos pela CONTRATADA causado exclusivamente por fato excepcional ou ato imprevisível ou ainda fatos de terceiros devidamente comprovada pela CONTRATADA. (compra e comprovação de pagamento no prazo, compra do item correto, diligenciamento).	Atraso no cronograma da obra por fatos alheios ao controle/responsabilidade da CONTRATADA.	CAJ	Alteração de cronograma e marcos de entrega.
2.10	Materiais / equipamentos / produtos inadequados durante a execução da obra/serviços.	Não aprovação, por parte da CONTRATANTE, dos materiais / equipamentos / produtos por falta de atendimento às diretrizes da CAJ, critérios de medição, normas técnicas, requisitos de desempenho de materiais, prejudicando a evolução da obra.	CONTRATADA	Quanto ao descumprimento dos marcos contratuais por esta motivação, deve ser aplicada a sanção administrativa prevista em contrato.
2.11	Aumento de custos em virtude de alterações das distâncias de transporte de materiais.	Modificações nos custos em virtude de alterações das distâncias médias de transporte entre jazidas, bota-foras e áreas de depósito de materiais, bem como de quantidades e estimativas de preço.	CONTRATADA	ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Remuneração pelo acréscimo do serviço por meio de termo aditivo específico, comprovado pela contratada e previamente aprovado pela CAJ
2.12	Aumento de custos das instalações, serviços, materiais de campo em decorrência de intempéries.	Aumento de custos, perda de serviços e/ou materiais por chuvas e/ou outros eventos climáticos e ambientais, prejudicando o andamento dos serviços/obra.	CONTRATADA	ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Remuneração pelo acréscimo do serviço por meio de termo aditivo específico e/ou prorrogação do prazo. Deve ser comprovado pela CONTRATADA e aprovado pela CAJ.

2.1 3	Danos causados em vias de trânsito	Ocorrência de danos ao pavimento das vias de trânsito, causado pela CONTRATADA na passagem de veículos/equipamentos.	CONTRATADA	A contratada deverá realizar a correção dos danos a a suas expensas, estando os serviços sujeitos a aprovação da fiscalização. Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato e responsabilidade civil.
3	Riscos de eventos externos (mercado, regulação e administrativos)			
3.1	Risco Cambial	Risco de aumento de preços dos materiais/equipamentos, quando a aquisição for de responsabilidade da CONTRATADA, devido à desvalorização da moeda.	CONTRATADA	Responsabilidade da CONTRATADA.
3.2	Variação dos custos	Variação dos custos de insumos, mão de obra e financiamentos, necessários à realização da obra ou serviço.	CONTRATADA	Responsabilidade da CONTRATADA.
3.3	Mudança de legislação ou regulamentação. Alterações tributárias ou legais (fato do príncipe).	Risco de criação de novos tributos ou encargos legais, ou alteração dos existentes, exceto imposto de renda e CSLL, que venham a onerar a Contratada	CAJ	ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Recomposição do equilíbrio financeiro.
4	Riscos ambientais e sociais			
4.1	Passivo ambiental, em áreas sob responsabilidade da CONTRATADA como canteiro de obra, bota-espera, entre outros.	Custos adicionais decorrentes da regularização de passivos ambientais, localizados nas áreas sob responsabilidade da CONTRATADA.	CONTRATADA	Recuperação da área.
4.2	Perturbações aos moradores e atividades lindeiras, causados por negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA	Transtornos à população na acessibilidade às edificações e às atividades de comércio e serviços. Eventuais fechamentos ou estrangulamento de vias durante as obras, bem como o movimento mais intenso de maquinário pesado, sobretudo na instalação das redes em vias urbanas, causando transtornos ao trânsito local e ao transporte coletivo e aumento tempos de viagem destes modais.	CONTRATADA	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, e responsabilidade civil.
4.3	Não cumprimento ao Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e Condicionantes da Licença Ambiental de Instalação (LAI), e seus anexos apresentados no edital, que são vinculantes ao contrato.	Qualquer conduta da CONTRATADA, contra o descrito no PGAS e seus anexos, Condicionantes da LAI, que comprovadamente aumentem o custo da obra, ocasionem multas provenientes dos órgãos competentes ou atrasem a execução da obra.	CONTRATADA	Eventual paralisação das atividades sem ônus ao cronograma da obra e/ou aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, e responsabilidade civil.
4.4	Veículos e Equipamentos com níveis de emissão de fumaça preta acima do permitido.	Custos relativos aos ajustes e substituições de equipamentos.	CONTRATADA	Providenciar ajuste ou substituição do equipamento e laudo de análise de emissão de NO2, SO2 e PM10.

Em atendimento aos Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Isonomia e da Legalidade todos os itens apresentados no edital são vinculantes até o encerramento do contrato incluindo eventuais termos aditivos.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Deschamps Kruger, Empregado(a) Público(a)**, em 30/09/2025, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alberto Amorim, Coordenador(a)**, em 30/09/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26969497** e o código CRC **602D15C3**.

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC - www.aguasdejoinville.com.br
